



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 13.827**

de 10 de março de 2026.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 6.859/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$14.629.775,51 (catorze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte | Cobertura | Valor         |
|-------|----------------------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------|---------------|
| Criar | Gabinete do Prefeito | 02.01.09          | 08.243.0037.1.003      | 4.4.90.51.00        | 1     | Anulação  | 155.103,31    |
| Criar | Gabinete do Prefeito | 02.01.09          | 08.243.0037.1.003      | 4.4.90.51.00        | 2     | Superávit | 30.882,16     |
| Criar | Gabinete do Prefeito | 02.01.09          | 08.243.0037.1.003      | 4.4.90.51.00        | 2     | Excesso   | 246.166,52    |
| Criar | Infraestrutura       | 02.12.02          | 17.512.0033.1008       | 4.4.90.51.00        | 5     | Excesso   | 14.197.623,52 |

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 155.103,31 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e três reais e trinta e um centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte | Cobertura | Valor      |
|-------|----------------------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------|------------|
| 126   | Gabinete do Prefeito | 02.01.14          | 04.122.0037.2.169      | 3.3.90.39.00        | 1     | Anulação  | 155.103,31 |

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$30.882,16 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

| Banco Reduzido | Fonte | Saldo 31/12/2025 | Restos a Pagar | Valor Utilizado | Saldo Disponível | Valor a ser utilizado |
|----------------|-------|------------------|----------------|-----------------|------------------|-----------------------|
| 551            | 02    | 39.283,75        | 0,00           | 0,00            | 39.283,75        | 30.882,16             |

- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$14.443.790,04 (catorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos).

| Banco Reduzido | Fonte | Descrição                                 | A utilizar    |
|----------------|-------|-------------------------------------------|---------------|
| 551            | 02    | Brasil Fazenda Esperança 65385-3          | 246.166,52    |
|                | 05    | Termo de compromisso nº 984867/2025 - PAC | 14.197.623,52 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente